



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 071, de 16 de maio de 1990.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DESPESA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar despesas com refeições, lanches, aos convidados para a festa do 2º aniversário de emancipação do município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.2.0 – Material de Consumo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 – Material de Consumo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 16 de maio de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL